

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 14

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS E /  
REDUZIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,  
FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPÕSTO NO ARTIGO 70º, INCLU  
SO 11, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCION-  
NO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉ-  
DITOS ADICIONAIS NO MONTANTE DE Cr\$ 9.089.650,00 (NOVE MILHÕES, OITEN  
TA E NOVE MIL, SEICENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS), COMO SEGUE:

A - SUPLEMENTARES

PARA REFÔRÇO ÀS SEGUINTES DOTAÇÕES:

|                                                                                           |      |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|
| 12/8.07.3 - MATERIAL DE CONSUMO (CONTADORIA).....                                         | Cr\$ | 500.000,00   |
| 16/8.33.1 - PESSOAL VARIÁVEL PROFESSÔRAS CONTRATADAS                                      | Cr\$ | 4.100.000,00 |
| 28/8.81.1 - PESSOAL VARIÁVEL (CONSERVAÇÃO DE RUAS)...                                     | Cr\$ | 1.209.650,00 |
| 29/8.81.3 - MATERIAL DE CONSUMO (CONSERVAÇÃO DE RUAS)                                     | Cr\$ | 2.200.000,00 |
| 33/8.09.2 - DESPESAS COM COMPRA DE MÓVEIS.....                                            | Cr\$ | 350.000,00   |
| 31/8.82.3 - MATERIAL DE CONSUMO (CONSTRUÇÃO E CONSER-<br>VAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES)..... | Cr\$ | 300.000,00   |
| SOMA.....                                                                                 | Cr\$ | 8.659.650,00 |

B) - ESPECIAIS

PARA ATENDIMENTO DAS SEGUINTES DESPESAS:

|                                                                                                                         |      |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|
| A) - COMISSÃO DE 10% SÔBRE ARRECADAÇÃO AOS SUB-<br>PREFEITOS E AO FISCAL-LOTADOR (LEI Nº 3 E<br>LEI Nº 10/64).....      | Cr\$ | 150.000,00   |
| B) - PREVIDÊNCIA SOCIAL - PARTE REFERENTE<br>À PREFEITURA, PARA O I.A.P.F.S.P....                                       | Cr\$ | 220.000,00   |
| C) - FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA 8% SÔBRE<br>A TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA E TAXA DE<br>FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS.... | Cr\$ | 60.000,00    |
| SOMA.....                                                                                                               | Cr\$ | 430.000,00   |
| TOTAL.....                                                                                                              | Cr\$ | 9.089.650,00 |

ARTIGO 2º - É AUTORIZADO A REDUÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁ-  
RIAS SEGUINTE:

|                                                       |      |              |
|-------------------------------------------------------|------|--------------|
| 7/8.02.0 - PESSOAL FIXO SUB-PREFEITURAS.....          | Cr\$ | 400.000,00   |
| 9/8.07.0 - PESSOAL FIXO (CONTADOR).....               | Cr\$ | 1.000.000,00 |
| 15/8.33.0 - PESSOAL FIXO (PROFESSÔRAS EFETIVAS).....  | Cr\$ | 1.700.000,00 |
| 17/8.33.3 - MATERIAL DE CONSUMO (INSTR. PÚBLICA)..... | Cr\$ | 1.000.000,00 |
| 24/8.81.1 - PESSOAL VARIÁVEL (PARQUE E JARDINS).....  | Cr\$ | 300.000,00   |
| SOMA À TRANSPORTAR.....                               | Cr\$ | 4.400.000,00 |

|                                                               |             |                     |
|---------------------------------------------------------------|-------------|---------------------|
| TRANSPORTE.....                                               | CR\$        | 4.400.000,00        |
| 26/8.63.1 - PESSOAL VARIÁVEL (OFICINA MECÂNICA)....           | CR\$        | .700.000,00         |
| 27/8.63.3 - MATERIAL DE CONSUMO (OFICINA MECÂNICA)...         | CR\$        | 2.000.000,00        |
| 36/8.92.4 - DESPESAS COM DIFERENÇA DE SALÁRIOS E DIÁRIAS..... | CR\$        | 1.000.000,00        |
| 38/8.99.4 - DESPESAS DIVERSAS (EVENTUAIS).....                | CR\$        | 989.650,00          |
| <u>TOTAL.....</u>                                             | <u>CR\$</u> | <u>9.089.650,00</u> |

ARTIGO 3º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA COBERTURA DOS CRÉDITOS ADICIONAIS AUTORIZADOS NO ARTIGO PRIMEIRO DESTA LEI, O TOTAL DAS REDUÇÕES DO ARTIGO ANTERIOR.

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARTIGO 5º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 23 DE DEZEMBRO DE 1964

  
\_\_\_\_\_  
RUY CARVALHO SARAIVA  
PREFEITO MUNICIPAL.-